

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 000058/21 de 23 de Agosto de 2021

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 000874/21 de 23 de Agosto de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 230.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA

11.01 - SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL

11.01.20.606.0012.1.020-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente

230.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro

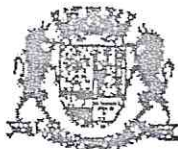
230.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Agosto de 2021

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 000058/21 de 23 de Agosto de 2021

Dotação transferida - entre entidades no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NATIVIDADE DA SERRA e autorização contida na Lei Municipal nº 000874/21 de 23 de Agosto de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 477.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA

11.01 - SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL

11.01.20.606.0012.1.020-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente

477.500,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotação transferida

477.500,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Agosto de 2021

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal